



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 516/2.014

De 10 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.110,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e dez reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82	3.215,00
15.4520003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	119	26.390,00
26.7820003.2071 – Manut. da Infra Estrutura Iterna(Água, Luz e Telefone)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138	1.700,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	144	5.200,00
10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160	20.620,00
10.1220015.2071 – Manut. da Infra Estrutura Iterna(Água, Luz e Telefone)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	167	1.420,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	221	6.470,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	226	3.570,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	227	2.090,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	410	6.125,00
08.2440018.2044 – Manutenção Geral – Proteção Básica Estadual		
3.3.90.30 – Material de Consumo	243	8.000,00
08.2430018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	267	5.400,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	268	1.620,00
12.1220021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	274	15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	276	3.430,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	283	8.000,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	289	4.960,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	292	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	296	2.900,00
Total		146.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	407	1.825,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	408	4.300,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	421	139.985,00
total		146.110,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 10 de dezembro de 2014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças